

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023 – EMSERH****PROCESSO Nº 161.193/2022 – EMSERH****LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 041/2023 – CSL/ EMSERH**

Pelo presente instrumento, a **Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH**, inscrita no CNPJ nº **18.519.709/0001-63**, com sede na Avenida Borborema, quadra 16, nº 25, Calhau. CEP: 65.071-360 – São Luís/MA, devorante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE**, neste ato representada por seu titular, **Marcello Apolonio Duailibe Barros**, Presidente da EMSERH, portador do CPF nº **976.615.203-97**, considerando a **LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 041/2023 – CSL/EMSERH**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 28 de junho de 2023, indica como vencedora a empresa BRADOK SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA, e a respectiva homologação às fls. 1389 do **Processo 161.193/2022 – EMSERH**.

RESOLVE:

**Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa BRADOK SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA**, inscrita no CNPJ **03.117.534/0001-90**, localizada na Rua José Figueiredo, 38 – Centro – CEP: 24.030-055. Niterói – RJ, representada pelo Sr. **Colbert Elias Abdala Filho**, portador do RG: **04.440.493-7** e o CPF: **566.241.747-49**, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, disponível em [www.emserh.ma.gov.br](http://www.emserh.ma.gov.br), da Lei Estadual nº 9.529, de 23 de novembro de 2021, da Lei Estadual nº 10.403 de 29 de dezembro de 2015, do Decreto Estadual nº 36.184, 21 de Setembro de 2020 e do Decreto Estadual nº 33.358, de 19 de setembro de 2017, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**Parágrafo Primeiro** – A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS** para contratação de serviço continuado de **impressão corporativa (Outsourcing de Impressão)**, na modalidade de franquia de páginas mais excedente, compreendendo o fornecimento, instalação, configuração e a cessão de direito de uso dos equipamentos de impressão, contemplando a impressão, cópia e digitalização, incluindo a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, suprimentos e insumos, **COM O FORNECIMENTO DE PAPEL**, sistemas para gerenciamento, monitoramento, controle de cotas de impressão, gestão de ativos e contabilização (bilhetagem) dos documentos impressos e copiados, conforme especificações e condições constantes nos **Anexos I e II** do Edital da **LICITAÇÃO**

**ELETRÔNICA Nº 041/2023 – CSL/EMSERH**, que passa a fazer parte dessa Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pela licitante vencedora, conforme consta nos autos do **Processo nº 161.193/2022 – EMSERH**.  
**Parágrafo Segundo** – Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no **ANEXO ÚNICO** deste documento, podendo a EMSERH promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Parágrafo único** – A presente Ata terá validade de 12(doze) meses, contados a partir de sua publicação.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Parágrafo Primeiro** – O Gerenciamento deste instrumento caberá a **Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH**, através da Comissão Setorial de Licitação – CSL, nos seus aspectos operacionais, consoante o art. 2º do Decreto Estadual nº 33.358, de 19 de setembro de 2017 e o **Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH disponível em [www.emserh.ma.gov.br](http://www.emserh.ma.gov.br)**.

**Parágrafo Segundo** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por participantes de mesma natureza jurídica da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

**Parágrafo único** – Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(ais) da(s) empresa(s), encontram-se elencados no **ANEXO ÚNICO** da Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA**

**Parágrafo Primeiro** – A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos no endereço indicado no Contrato e/ou Ordem de Fornecimento emitida pela EMSERH.

**Parágrafo Segundo** – O prazo para o início do fornecimento será de acordo com a necessidade da EMSERH, contados a partir da assinatura do contrato ou do recebimento da “Ordem de Fornecimento”, conforme disposto no **Edital e seus anexos**.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA**

**Parágrafo único** – A empresa detentora/ consignatária desta Ata de Registro de Preços poderá ser convocada a firmar contratações, observadas as condições fixadas nesse instrumento, no Edital do certame e legislação pertinente.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS**

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ara, admitida a revisão no caso de desequilíbrio de equação econômico inicial deste instrumento.

**Parágrafo Primeiro** – Os preços registrados que sofrem revisão, não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado.

**Parágrafo Segundo** – Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a EMSERH solicitará às(s) empresa(s) beneficiária(s), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

**CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame, desde que tenha a mesma natureza jurídica da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares, mediante anuência da EMSERH.

**Parágrafo Primeiro** - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

**Parágrafo Segundo** - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com a EMSERH.

**Parágrafo Terceiro** - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para a EMSERH, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para a EMSERH, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**CLÁUSULA NONA – DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS**

Após o encerramento da etapa competitiva os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;

**Parágrafo Primeiro** – Para registro adicional de preços dos demais licitantes, será exigida a análise da documentação de habilitação;

**Parágrafo Segundo** – A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor.

**Parágrafo terceiro** – Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outro fornecedor, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

**Parágrafo quarto** – O registro a que se refere o parágrafo terceiro tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de

Preços, nas hipóteses previstas no art. 39 do Decreto Estadual e o art. 154, inciso 2º do **Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH**.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Parágrafo Primeiro** – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pela EMSERH, quando:

- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) Não formalizar contrato ou instrumento equivalente decorrente do registro de preços ou não retirar ou devolver devidamente assinado o instrumento contratual, o pedido de compra ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela EMSERH, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles da EMSERH;
- d) Sofrer sanção prevista nos artigos 209 e 210 do Regulamento de Licitações e Contratos da EMSERH;
- e) For declarada inidônea pela União, por Estado, pelo Distrito Federal ou pelos municípios do Estado do Maranhão, enquanto perduram os efeitos do sanção;
- f) Fornecedor der causa à rescisão de contrato decorrente do registro de preços;
- g) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços.

**Parágrafo Segundo** – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a(s) empresa(s) beneficiária(s) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após suas ciências.

**Parágrafo terceiro** – No caso de recusa do fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação feita no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

**Parágrafo quarto** – A solicitação do Fornecedor para o cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela EMSERH, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

**Parágrafo único** – A EMSERH fará publicar a presente Ata no Diário Oficial do Estado, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Parágrafo Primeiro** – Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registrados por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

**Parágrafo Segundo** – Integra esta Ata, o Edital da **LICITAÇÃO ELETRÔNICA N 041/2023 – CSL/EMSERH** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nessa Ata.

---

**Parágrafo terceiro** – Poderá haver modificações nos locais de entrega dos materiais caso em que a **CONTRATANTE** notificará a **CONTRATADA**.

**Parágrafo quarto** – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o **Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, disponível em “[www.emserh.ma.gov.br](http://www.emserh.ma.gov.br)”, da Lei Estadual nº 9.529, de 23 de novembro de 2011, da Lei Estadual nº 10.403 de 29 de dezembro de 2015, do Decreto Estadual nº 36.184, 21 de setembro 2020 e do Decreto Estadual nº 33.358, de 19 de setembro de 2017, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e Lei Complementar nº123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações.**

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA–DO FORO**

Fica eleito o foro da capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

**São Luís, 29 de setembro de 2023**

---

**Marcello Apolonio Duailibe Barros**  
Presidente da EMSERH

---

**Colbert Elias Abdala Filho**  
Bradok Soluções Corporativas Ltda.

**ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**REF.:** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023-EMSERH  
LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 041/2023 -CSL/EMSERH  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 161.193/2022 – EMSERH  
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

Este documento integra a Ata de Registro de Preço nº 001/2023 – EMSERH, celebrada entre a EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH, e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face a realização da LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 041/2023 – CSL/EMSERH.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para contratação de serviço continuado de impressão corporativa (Outsourcing de Impressão), na modalidade de franquia de páginas mais excedente, compreendendo o fornecimento, instalação, configuração e a cessão de direito de uso dos equipamentos de impressão, contemplando a impressão, cópia e digitalização, incluindo a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, suprimentos e insumos, COM O FORNECIMENTO DE PAPEL, sistemas para gerenciamento, monitoramento, controle de cotas de impressão, gestão de ativos e contabilização (bilhetagem) dos documentos impressos e copiados.

**QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.**

<b>EMPRESA: BRADOK SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA</b>	
CNPJ nº 03.117.534/0001-90	Telefone/Fax: 0800 883 0669/ (21) 2613-3811
Endereço: Rua José Figueiredo, 38 – Centro – CEP: 24.030-055. Niterói - RJ	E-mail: comercial@bradok.com.br

**QUADRO 2 – SERVIÇO/MATERIAL REGISTRADO**

LOTE I - SÃO LUIS						
Nº	CUSTO	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Fixo	Tipo 1 - Impressora Monocromática - A4	Unidade	358	R\$ 135,19	R\$ 1.161.552,48
2	Variável	Impressão Preto e Branco (Tipo 1)	Impressão	38.664.000	R\$ 0,09	R\$ 3.479.760,00
3	Fixo	Tipo 2 - Impressora Multifuncional Monocromática - A4	Unidade	414	R\$ 400,00	R\$ 3.974.400,00
4	Variável	Impressão Preto e Branco (Tipo 2)	Impressão	69.552.000	R\$ 0,09	R\$ 6.259.680,00
5	Fixo	Tipo 3 -Multifuncional Policromática - A3	Unidade	5	R\$ 525,00	R\$ 63.000,00

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

6	Variável	Impressão Preto, Branco & Color (Tipo 3)	Impressão	240.000	R\$ 0,16	R\$ 38.400,00
7	Fixo	Tipo IV - Impressora Policromática - A4	Unidade	11	R\$ 470,00	R\$ 124.080,00
8	Variável	Impressão Preto, Branco & Color (Tipo 4)	Impressão	528.000	R\$ 0,16	R\$ 84.480,00
<b>VALOR TOTAL REGISTRADO</b>						<b>R\$ 15.185.352,48</b>

<b>LOTE II - CAXIAS</b>						
<b>Nº</b>	<b>CUSTO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNID.</b>	<b>QTD.</b>	<b>VALOR UNIT.</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1	Fixo	Tipo 1 - Impressora Monocromática - A4	Unidade	110	R\$ 75,00	R\$ 198.000,00
2	Variável	Impressão Preto e Branco (Tipo 1)	Impressão	11.800.00	R\$ 0,06	R\$ 712.800,00
3	Fixo	Tipo 2 - Impressora Multifuncional Monocromática - A4	Unidade	143	R\$ 172,23	R\$ 591.093,36
4	Variável	Impressão Preto e Branco (Tipo 2)	Impressão	24.024.000	R\$ 0,06	R\$ 1.441.440,00
5	Fixo	Tipo 3 -Multifuncional Policromática - A3	Unidade	10	R\$ 525,00	R\$ 126.000,00
6	Variável	Impressão Preto, Branco & Color (Tipo 3)	Impressão	480.000	R\$ 0,16	R\$ 76.800,00
<b>VALOR TOTAL REGISTRADO</b>						<b>R\$ 3.146.133,36</b>

<b>LOTE III - ITAPECURU</b>						
<b>Nº</b>	<b>CUSTO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNID.</b>	<b>QTD.</b>	<b>VALOR UNIT.</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1	Fixo	Tipo 1 - Impressora Monocromática - A4	Unidade	143	R\$ 254,89	R\$ 874.782,48
2	Variável	Impressão Preto e Branco (Tipo 1)	Impressão	15.444.000	R\$ 0,09	R\$ 1.389.960,00
3	Fixo	Tipo 2 - Impressora Multifuncional Monocromática - A4	Unidade	160	R\$ 435,00	R\$ 1.670.400,00
4	Variável	Impressão Preto e Branco (Tipo 2)	Impressão	26.880.000	R\$ 0,09	R\$ 2.419.200,00
5	Fixo	Tipo 4 -Multifuncional Policromática - A4	Unidade	5	R\$ 525,00	R\$ 63.000,00
6	Variável	Impressão Preto, Branco & Color (Tipo 4)	Impressão	240.000	R\$ 0,16	R\$ 38.400,00
<b>VALOR TOTAL REGISTRADO</b>						<b>R\$ 6.455.742,48</b>

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

<b>LOTE IV - IMPERATRIZ</b>						
<b>Nº</b>	<b>CUSTO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNID.</b>	<b>QTD.</b>	<b>VALOR UNIT.</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1	Fixo	Tipo 1 - Impressora Monocromática - A4	Unidade	175	R\$ 141,00	R\$ 592.200,00
2	Variável	Impressão Preto e Branco (Tipo 1)	Impressão	18.900.000	R\$ 0,08	R\$ 1.512.000,00
3	Fixo	Tipo 2 - Impressora Multifuncional Monocromática - A4	Unidade	197	R\$ 440,50	R\$ 2.082.684,00
4	Variável	Impressão Preto e Branco (Tipo 2)	Impressão	33.096.000	R\$ 0,08	R\$ 2.647.680,00
5	Fixo	Tipo 4 -Multifuncional Policromática - A4	Unidade	7	R\$ 500,00	R\$ 84.000,00
6	Variável	Impressão Preto, Branco & Color (Tipo 4)	Impressão	336.000	R\$ 0,16	R\$ 53.760,00
<b>VALOR TOTAL REGISTRADO</b>						<b>R\$ 6.972.324,00</b>

São Luís (MA), 29 de setembro de 2023.

**Marcello Apolonio Duailibe Barros**

Presidente da EMSERH

**Colbert Elias Abdala Filho**

Bradok Soluções Corporativas Ltda